



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2016-PROGRAD-/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO
CLASSIFICADOS NO PSE/2015 – PROCAMPO – 2ª CHAMADA**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo Especial 2015 (ANEXO) para habilitação e matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo desta Instituição de Ensino Superior, Campus de Mazagão, para preenchimento de vagas não ocupadas na 1ª convocação, conforme Edital Nº. 16/2015-REITORIA/UNIFAP.

1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), localizado ao lado do prédio do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), no dia **19/02/2016, no horário de 08h30min as 12h30min e das 14h00min as 18h00min.**

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade: são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);

d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);

e. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- i. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- j. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

2.1. O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3x4.

2.2. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, **não puderem apresentar**, para a conferência, **o original dos documentos solicitados no item 2, letras b à h (exceto letra d)**, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

2.3. Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, **conforme item 2 letra g, com data anterior máxima de 180 dias**.

3. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, não puderem apresentar o comprovante de residência solicitado no item 3, letra i, assinarão uma declaração de residência nos termos da Lei n.º 7.115/1983.

4. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

5. O candidato que não comparecer na data e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá, 16 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr^a. Leila do Socorro Rodrigues Feio
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria 432/2015 – UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO DO EDITAL N.º. 005/2016-PROGRAD-/UNIFAP

CLASS.CATEG	CLASS.GERAL	NOME
082	115	ERIKA FERNANDA RODRIGUES AQUINO
083	116	SIMÃO PEDRO MONTEIRO DE ALCANTARA